

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1651/75 (Reautuado em 29/08/79)

INTERESSADO: ROBERTO HAUY

ASSUNTO : Alteração de categoria docente - EE de Piracicaba

RELATOR : Cons. Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 756 /80 - CTG - APROVADO EM 14 / 05 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Escola de Engenharia, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, foi autorizada a admitir o engenheiro Roberto Hauy para, como Instrutor, ministrar aulas de Concreto Armado I (Parecer CEE nº 1803/75).

A Escola requer, agora, a mudança da categoria docentes de Instrutor para Professor I, atendendo ao que reza a Deliberação CEE Nº 8/76.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Voto do Relator: - Conforme o regimento, de então, da Escola, o Instrutor integrava a carreira docente; era o primeiro degrau.

Da análise do curriculum vitae do interessado, e à luz da Deliberação CEE nº 8/76, o pedido pode ser provido.

II - CONCLUSÃO

Autoriza-se a alteração da categoria docente do engenheiro - Roberto Hauy - para Professor I - da Escola de Engenharia, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, onde ministra aulas de Concreto Armado I, autorizado pelo Parecer-CEE nº 1803/75.

São Paulo, 14 de abril de 1980

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 30/04/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de maio de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente